



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE JULHO DE DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e do RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 716624 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046/OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria GM/MS n. 2.483 de 19/12/2023, Portaria GM/MS n. 3.636 de 29/04/2024, Ofício n. 12/2024, de 09/05/2024 da Assembleia Legislativa, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 07 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recursos federal e estadual, provenientes de emendas parlamentares destinadas à instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual do ano 2024, do deputado Carlos Alberto David dos Santos - Coronel David, indicada através do Ofício n. 12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - PROPOSTA n. 36000577565202300 e CÓDIGO EMENDA 39640004, PROPOSTA n. 36000577567202300 e CÓDIGO EMENDA 39640004, PROPOSTA n. 36000597202202400 e CÓDIGO EMENDA 40860006:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares através das Portarias n. 2.483 de 19/12/2023 e n. 3.636 de 29/04/2024.

CLAUSULA QUARTA

4 - DO PLANO DE TRABALHO:

- 4.1 - **DA FORMA DE PAGAMENTO:** O repasse será do valor integral de R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais) de forma pontual após a publicação do Termo Aditivo.
- 4.2 - **DA PACTUAÇÃO:** Fica estabelecido o pagamento de produção excedente de média complexidade ambulatorial e hospitalar das competências de Setembro/2023, Outubro/2023 e Novembro/2023 apurada nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIHD.

CLÁUSULA QUINTA

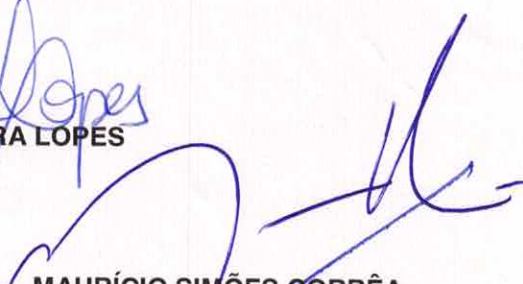
- 5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

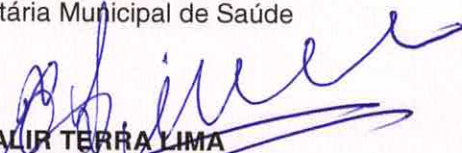
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

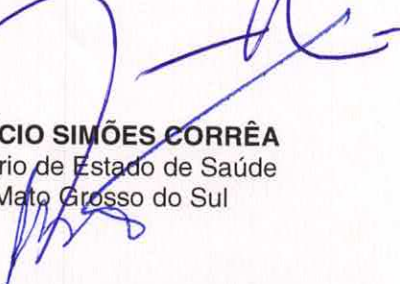
CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande